



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

LEI MUNICIPAL N.º 1.375/2004

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.360/2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO, PREFEITO MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de ECHAPORÃ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Não se aplica a redução do salário de que trata a Lei n.º 1.360/2003, a partir de 01 de janeiro de 2004, aos cargos em Comissão de Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola e Coordenador Pedagógico, vinculados ao ensino fundamental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, em
03 de março de 2004

FRANCISCO DE OLIVEIRA FRANCO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na mesma data supra.

ANDERSON RIBEIRO DA SILVA
Assistente Administrativo